

PROJETO DE LEI Nº 062/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 12.290,00 e a utilizar equipamentos do Município para a organização e realização dos eventos da “Etapa do Campeonato Gaúcho de Motonáutica 2022 e do Trem da Imigração”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais) e a utilizar equipamentos de propriedade do Município de Roca Sales, para organização e realização da “**Etapa do Campeonato Gaúcho de Motonáutica e do Trem da Imigração**”, que ocorrerá nos dias 04 a 06 de novembro de 2022, junto ao Parque Náutico e na estação ferroviária, ambos localizados no Município de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, taxa para a Associação de Motonáutica do Estado do Rio Grande do Sul, banheiros químicos e demais despesas com a organização dos eventos.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar equipamentos de propriedade do Município na realização do evento, como segue:

I - Ambulância para eventuais primeiros socorros de pilotos, equipes e demais presentes;

II - Trator com engate para colocação e retirada dos barcos na água.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.